



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CAp/2021

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno CAp/UFAC, torna público o presente edital dispondo acerca do Processo Seletivo (por sorteio público) a realizar-se em 2021, para o ano letivo de 2021, dispondo de **vagas e lista de espera**, para ingresso como aluno regular na Educação Infantil do Pré-Escolar II e **lista de espera para vagas remanescentes** para o Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (do 6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 2ª séries). Esse edital respeitará a relação idade-ano conforme a Lei 12.796, Parecer nº4/2008, Resoluções nº5/2009 e nº2/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. A Portaria nº959 de 27 de setembro de 2013 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, que prescreve em seu art.7º, inciso II - oferta de 100% (cem por cento) das vagas dos Colégios de Aplicação de forma aberta. Os Candidatos para educação infantil Pré II terão que ter 5 anos completos até **31/03/2021** (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação). Os demais candidatos para a lista de espera quanto a idade, seguirão as condições do item 6.1.

1. FINALIDADE DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO

1.1 Conforme Portaria nº 959 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, prescreve em seu art.2º que: “... *as unidades de educação básica que têm como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente*”.

2. DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2.1 – O colégio trabalha de forma diferenciada em virtude da integração das atividades letivas como espaços de prática da docência e estágio curricular dos cursos de licenciaturas da Universidade Federal do Acre, conforme portaria supramencionada.

2.2 – A partir do 6º Ano (Ensino Fundamental II) até a 3ª Série (Ensino Médio), as aulas ocorrerão pela manhã, sábados previstos no calendário escolar e no turno da tarde, quando houver necessidade.

2.3 – O Colégio de Aplicação **não** utiliza o sistema de pendência escolar (alunos não poderão “**pagar disciplinas**”).



3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para o sorteio **das vagas e lista de espera** será feita exclusivamente pela Internet no site www.ufac.br.

3.2 – O responsável pela inscrição deverá ler o presente edital para compreensão do certame.

3.3 – Para realizar a inscrição, o responsável deverá proceder da seguinte maneira:

a. Acessar o site www.ufac.br ou <http://sistemas.ufac.br/selecaocap>, no período de **22/04/2021 a 29/04/2021, até as 23h59min. (horário local)**, preencher integralmente todos os dados do CANDIDATO(a) a ALUNO(a), no formulário eletrônico e enviá-lo via internet.

b. Deverá informar nº do Cadastro de Pessoa Física - **CPF do CANDIDATO(A) a ALUNO(A) à vaga e não do responsável**, sob pena de indeferimento da inscrição em qualquer fase do certame, inclusive no ato da matrícula, trazendo assim, maior segurança ao sistema contra fraudes e duplicidades.

c. Conferir todas as informações cadastradas, imprimir e guardar o comprovante de inscrição.

3.4 – O Colégio de Aplicação não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas do sistema, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.5 – A seleção dos candidatos para as vagas e **lista de espera** ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

3.6 – O sorteio será feito com base no nome e/ou número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

a. A cada candidato corresponderá apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma em série/anos diferentes, ou seja, o candidato terá direito a uma única inscrição.

b. Em caso de algum erro, o responsável poderá acessar a inscrição com o seu *login* e senha e realizar correções de dados dentro do período de inscrição informado no item 3.3, alínea “a”.

c. **Em caso de gêmeos cada um concorrerá apenas a uma vaga, com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos não dará direito à matrícula do outro não sorteado.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



d. No dia **07/05/2021**, estará disponível a lista das inscrições deferidas e indeferidas no *site* <http://www2.ufac.br/editais/colégio-de-aplicacao>, e ou no blog do Colégio <http://ufacaplicacao.blogspot.com> contendo o número, nome e série/ano na qual o candidato foi inscrito.

e. Para as inscrições indeferidas, após a publicação da homologação, caberá recurso escrito e entregue à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria de Registro do Colégio, nos dias 10 e 11 de maio de 2021, no horário local das 8h às 11h.

f. O resultado dos recursos do item anterior, caso haja, será publicado no *site* <http://www2.ufac.br/editais/colégio-de-aplicacao>, e ou no blog do Colégio <http://ufacaplicacao.blogspot.com> no dia 14/05/2021, a partir das 15:00 horas. A este resultado não caberá mais recurso.

3.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição *online* são de total responsabilidade de quem efetivou a inscrição.

a. As informações não verdadeiras sobre o candidato menor de idade, em face de sua irresponsabilidade penal, serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável pela inscrição.

b. Aos alunos/candidatos emancipados recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.

3.8 – Quem omitir ou acrescentar informações não verdadeiras no ato da inscrição ou não realizar a correção dos dados conforme item 3.6 alínea “b”, e identificada à irregularidade após a realização do sorteio, ou antes, da matrícula, implicará na anulação desta, perda da vaga ou cancelamento da matrícula.

4. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

4.1 - O Sorteio Público para ingresso da educação infantil Pré II e lista de espera será transmitido no canal do YouTube da Ufac Tv (<https://www.youtube.com/UfacTV>), de acordo com a ordem abaixo:

4.1.1 – Dia: 19/05/2021 – quarta-feira - **Às 9h**: Educação Infantil Pré II (vagas e lista de espera), 1º ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental I (lista de espera) e Ensino Médio (lista de espera).

4.1.2 – Dia: 20/05/2021 – quinta-feira - **Às 9h**: Das turmas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II (lista de espera).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



4.2 – O resultado será divulgado no dia 25/05/2021, à partir das 17 horas no *site* <http://www2.ufac.br/editais/colégio-de-aplicacao> e no blog do Colégio <http://ufacaplicacao.blogspot.com> .

4.3 – Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, a não ser, no já mencionado item anterior.

4.4 – Não serão dados esclarecimentos por telefone ou qualquer outro meio durante o processo, visto que as informações estão explícitas no edital.

5. DO PROCESSO DE SORTEIO

5.1 - O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação da Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria expedida pela Reitora da Ufac, e será transmitido de modo virtual, através do endereço no canal do YouTube da Ufac Tv (<https://www.youtube.com/UfacTV>).

5.2 - A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo.

Obs: Devido ao momento de pandemia do COVID-19, não será permitida a presença dos responsáveis dos candidatos para que não haja aglomeração. O sorteio poderá ser acompanhado via internet conforme item 5.1 e será supervisionado pela comissão e por representantes do Conselho escolar.

6. DAS VAGAS E LISTAS DE ESPERA.

6.1 - Respeitada a relação idade-ano (Lei 12.796, Parecer nº4/2008, Resoluções nº5/2009 e nº2/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFAC, de acordo com o que se segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



A) PRÉ-II – Educação Infantil:

Ano	Lista de espera	Condições
PRÉ II		Candidatos com 5 anos completos até 31/03/2021
25 (vinte e cinco) vagas de ingresso	10 (dez)	(Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação).

B) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano):

Ano	Lista de Espera	Condições
1º ANO	20 (vinte)	Candidatos com 6 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
2º ANO	20 (vinte)	Candidatos com 7 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
3º ANO	20 (vinte)	Candidatos com 8 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
4º ANO	20 (vinte)	Candidatos com 9 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
5º ANO	20 (vinte)	Candidatos com 10 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)



C) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano):

Ano	Lista de Espera	Condições
6º ANO	35 (trinta e cinco)	Candidatos com 11 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
7º ANO	35 (trinta e cinco)	Candidatos com 12 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
8º ANO	35 (trinta e cinco)	Candidatos com 13 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
9º ANO	35 (trinta e cinco)	Candidatos com 14 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)

D) Ensino Médio (1ª e 2ª Séries):

Ano	Lista de Espera	Condições
1ª SÉRIE	35 (trinta e cinco)	Candidatos com 15 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
2ª SÉRIE	35 (trinta e cinco)	Candidatos com 16 anos completos até 31/03/2021. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)

Parágrafo Único - A Inscrição para o Sorteio só será concluída se a idade do aluno estiver compatível com o ano/série para o qual irá cursar.

6.2 - Os responsáveis pelos sorteados para as 25 vagas do Pré-II, deverão se apresentar para efetuar a matrícula nas datas apresentadas no cronograma deste edital. Não haverá ligação do colégio.

6.3 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher vagas e terá validade até o início do 3º bimestre do ano letivo, conforme o calendário escolar 2021. do Colégio de Aplicação. O chamamento da lista de espera para vaga remanescente, realizar-se-á através de divulgação no blog do Colégio (<http://ufacaplicacao.blogspot.com>) e de 03 (três) ligações telefônicas em dias e horários alternados a critério da Secretaria de Registro e Cadastro do Colégio de Aplicação.

6.4 – Caso surja vaga para a lista de espera, a Secretaria de Registro e Cadastro do Colégio de Aplicação entrará em contato por telefone fornecido no formulário de inscrição, não se responsabilizando pelo fornecimento do número de telefone errado ou de terceiros. Caso não atenda às ligações nas tentativas descritas no item 6.3 perderá a vaga e será convocado(a) o (a) próximo (a) da lista.

7. DA MATRÍCULA

7.1 – Cabe ao responsável acompanhar o resultado final do sorteio e realizar a matrícula dos candidatos sorteados (Educação Infantil Pré II) nos dias 28 (sexta-feira) e 31(segunda-feira) de maio de 2021, na secretaria de Registro e Cadastro do Colégio de Aplicação, das 8h às 12 h. Quanto às demais série/anos da lista de espera, se houver vagas, aguardar as ligações da Secretaria, para realização da matrícula na data agendada pelo setor, desde que todos os dados da ficha de inscrição se confirmem com os documentos originais.

a. Não será da responsabilidade do Colégio de Aplicação informar sobre as etapas do processo de sorteio, devendo assim, o responsável estar atento às informações prestadas neste edital, bem como no blog do colégio (ufacaplicacao.blogspot.com) e site correspondente (<http://www2.ufac.br/editais/colégio-de-aplicacao>).

b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga remanescente, sendo chamado o (a) próximo (a) colocado (a) na lista de espera a qual pertence a vaga disponível, conforme itens 6.3 e 6.4.

7.2 – Antes da efetivação da matrícula, o responsável deverá procurar a administração para conhecer o sistema educacional desta Instituição de Ensino. No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os documentos necessários compatíveis e verdadeiros com as informações colocadas na ficha de inscrição, abaixo listados, de acordo com o ano/série:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



•Pré-Escolar II (Ensino Infantil):

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Cópia da Carteira de Vacinação.
- RG da criança (ORIGINAL e cópia)
- Cópia do CPF da criança
- 03 fotos 3 X 4 recentes.
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, no momento da matrícula).

· 1º Ano (Ensino Fundamental I):

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Cópia da Carteira de Vacinação.
- RG da criança (ORIGINAL e cópia)
- Cópia do CPF da criança
- 03 fotos 3 X 4 recentes.
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, no momento da matrícula).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



- 2º ano ao 5º ano (Ensino Fundamental I),
- 6º ano ao 9º ano (Ensino Fundamental II) e
- 1ª e 2ª Séries (Ensino Médio):

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- RG do candidato (ORIGINAL e cópia)
- Cópia do CPF do candidato.
- 03 fotos 3 X 4 recentes.
- Histórico Escolar original com carimbo do CORINES (Coordenação de Registro e Inspeção Escolar) da Secretaria Estadual de Educação ou declaração de conclusão do ano/série anterior, expedido pela escola de origem.
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação).

7.3 – O aluno sorteado que efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, e não comparecer no período de 10 dias letivos do ano de 2021, perderá a sua vaga, salvo motivo justificado mediante atestados (médicos/judiciais) ou laudo médico.

7.4 – **Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 7.2.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

8.2 - Sempre que necessário, a Direção do Colégio de Aplicação divulgará normas e avisos complementares.

8.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Direção Escolar.

Carlos José de Farias Pontes

Diretor do Colégio de Aplicação– UFAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação de edital	22/04/2021
Período de Inscrições	22/04 à 29/04/2021
Período de Correção de dados	22/04 à 29/04/2021
Homologação das inscrições	07/05/2021
Cabimento de recurso da homologação (das 8h às 11h)	10 e 11/ 05/2021
Resultado dos recursos (15 h)	14/05/2021
Data do sorteio do Pré II e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e Ensino Médio	19/05/2021 9 horas
Data do sorteio do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II	20/05/2021 9 horas
Divulgação dos sorteados	25/05/2021 17 horas
MATRÍCULA DOS SORTEADOS PARA AS VAGAS DO PRÉ II - (25 Alunos)	28 e 31/05/2021 8 às 12 horas
Local: Setor de Registro e Cadastro do Colégio de Aplicação	